

MENSAGEM N°. 010/2024

De 26 de junho de 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Jaguaruana.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Elias de Oliveira Prefeito Municipal

JAGUARUANA 1890



Projeto de Lei Nº. 010/2024

Jaguaruana, 26 de junho de 2024.

José Elias de Oliveira, Prefeito Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaruana aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Jaguaruana, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

| 12 01 08 244 0202 2071 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica | |
|---|------------|
| 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais | 100.000,00 |
| 12 02 08 243 0204 2099 Ações de Profissionalização de Crianças Autistas- Projeto TE Acolher | |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 |
| 3.3.90.14.00 Diárias Civil | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 30.000,00 |
| 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Com PJ | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| TOTAL GERAL | 650.000,00 |

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

| 12 01 08 122 0100 2064 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social | | |
|---|------------|--|
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 | |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 100.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 | |
| 12 01 08 244 0202 2071 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica | | |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 50.000,00 | |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 50.000,00 | |
| 12 01 08 244 0202 2072 Gestão dos Benefícios Eventuais | | |
| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita | 100.000,00 | |
| 12 01 08 244 0203 2073 Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial | | |



| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 50.000,00 |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | 650.000,00 |

- Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º,§ 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 LRF.
 - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, em 26 de Junho de 2024.

